

Cópia



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Autarquia do Ensino Superior de Goiana - PE
de acordo com o artigo 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana - PE, 13/07/2020

PORTRARIA 023/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do vestibular 2020.2;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 021/2020 nº 022/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os vestibulandos que obtiverem a 1^a, 2^a e 3^a maiores notas tanto na prova como também aos inscritos com nota do ENEM no curso para o qual fez inscrição serão premiados, conforme abaixo discriminado:

Parágrafo primeiro - 100% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2020.2, para a maior nota na prova e outra para maior nota do ENEM;

Parágrafo segundo - 80% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2020.2, para a segunda maior nota na prova e outra para segunda maior nota do ENEM;

I- Curso de Bacharelado em **DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRAÇÃO** e Licenciatura em **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Matrícula com desconto -----R\$ 157,08
Mensalidade com desconto -----R\$ 134,06

II- Curso em **PEDAGOGIA e DEMAIS LICENCIATURAS**

Matrícula com desconto -----R\$ 101,52
Mensalidade com desconto -----R\$ 83,55

Parágrafo terceiro - 60% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2020.2, para a terceira maior nota na prova e outra para terceira maior nota do ENEM;

I- Curso de Bacharelado em **DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRAÇÃO** e Licenciatura em **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Matrícula com desconto -----R\$ 304,54
Mensalidade com desconto -----R\$ 268,12

II- Curso em **PEDAGOGIA e DEMAIS LICENCIATURAS**



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Matrícula com desconto ----- R\$ 193,41
Mensalidade com desconto ----- R\$ 167,09

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º somente serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 12 de agosto de 2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiânia/PE, 13 de julho de 2020

ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE